

(JUNTA INTERVENTORA)

**PORTARIA COREN/MA N.º 010 DE 09 DE JANEIRO DE 2020**

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen n.º 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren-MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetivação, podendo ser prorrogada por meio de decisão fundamentada do Cofen, e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren-MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 109/2019, Prorroga a Intervenção do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen n.º 0022/2019, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação por prazo determinado de 1 (um) auxiliar administrativo substituto, para substituir de empregada pública lotada na Subseção de Bacabal, enquanto a mesma encontrar-se em licença maternidade;

**CONSIDERANDO** demais deliberações da Presidência, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo n.º 001/2020, composta pelos seguintes membros:

- Carlos Eduardo de Araújo Guedes-Presidente;



- Jakeline Priscila Lima da Silva Maião-Membro;
- Manoel Cristino Ferreira Neto-Membro.

**Parágrafo Único** – A função de membro da comissão nomeada nos termos do caput deste artigo não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao Coren-MA.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão:

- a) coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo;
- b) elaborar, em conjunto com a Assessoria Jurídica do Coren-MA, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo;
- c) dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos na imprensa oficial da União;
- d) informar ao Presidente do Coren-MA ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo;
- e) realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, prova de títulos, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado, podendo delegar atribuições a outros servidores e/ou outro, caso necessário, sob fundamentação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 09 de janeiro de 2020.

  
**Wilton José Patrício**  
COREN-ES N.º 68.684  
Presidente da Junta

  
**Antonia Cristiane Souza P. Padilha**  
COREN-MA n.º 73.519  
Secretária da Junta